



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM

LEI N° 3.058/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, PARA AUXÍLIO A  
ASSOCIAÇÃO AMOR A VIDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio a Associação Amor a Vida, com a disponibilidade financeira e orçamentária, na quantia de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro Mil Reais) em uma única parcela, com objetivo de continuar com as obras do prédio da Associação.

**Art. 2º** A Associação Amor a Vida deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social da aplicação dos recursos, mediante relatório da Diretoria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: 13-03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Sub-Função: 241 — Assistência ao Idoso**

**Função: 08 — Assistência Social**

**Programa: 0052 — Proteção ao Idoso**

**Projeto Atividade: 2.337 — Manutenção do Lar do Idoso**

**Recurso: 0669 — Outros Recursos Vinculados a Assistência social**

**Elementos Despesa: (0873) 3.3.50.41.00.00. — Contribuições ..... R\$84.000,00**

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Elmo Anastacio Dullius  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luis Vitorio Ren de Motta